



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 038/2026 **CORREÇÃO DOS VALORES REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

Município de Monte Belo do Sul/RS

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Silvio Cesca e Olavo Moreira Consi

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Monte Belo do Sul tem necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, por este item ser fundamental em diversas situações que visam melhorar a infraestrutura e a qualidade de vida da comunidade local, como manutenção e melhoria de vias públicas, sendo um componente essencial na construção e preservação de infraestruturas viárias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi objeto de solicitação da Secretaria Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e está no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Nota de empenho, uma vez que o objetivo da contratação é manter a melhor qualidade possível das condições das vias do Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO - **VALOR CORRETO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro estudo realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, seguem conforme tabela abaixo:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	3905 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø200MM PS-2	Mt	600,0000	48,6667	29.200,02
2	483 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø300MM PS-2	Mt	1.875,0000	53,6250	100.546,88
3	19140 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø300MM PS-2 (RESERVA)	Mt	625,0000	53,6250	33.515,63
4	484 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø400MM PS-2	Mt	1.575,0000	72,7875	114.640,31
5	19141 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø400MM PS-2 (RESERVA)	Mt	525,0000	72,7875	38.213,44
6	485 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø600MM PS-2	Mt	600,0000	132,4500	79.470,00
7	19142 - TUBO DE CONCRETO MACHO FÊMEA DN Ø600MM PS-2 (RESERVA)	Mt	200,0000	132,4500	26.490,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria					
Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	9876 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø1000MM PA-2	Mt	112,0000	565,4375	63.329,00
2	15688 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø1000MM PA-2 (RESERVA) ITEM COM RESERVA ME/EPP	Mt	38,0000	565,4375	21.486,63
3	7488 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø300mm PA-2	Mt	475,0000	92,9000	44.127,50
4	7489 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø400mm PA-2	Mt	450,0000	141,8200	63.819,00
5	15689 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø400mm PA-2 (RESERVA) ITEM COM RESERVA ME/EPP	Mt	150,0000	141,8200	21.273,00
6	7490 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø600mm PA-2	Mt	300,0000	210,0700	63.021,00
7	15690 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø600mm PA-2 (RESERVA) ITEM COM RESERVA ME/EPP	Mt	125,0000	210,0700	26.258,75
8	7491 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø800mm PA-2	Mt	262,0000	336,8929	88.265,94
9	15691 - TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø800mm PA-2 (RESERVA) ITEM COM RESERVA ME/EPP	Mt	88,0000	336,8929	29.646,58
10	20291 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DN 600MM PA-2	Mt	375,0000	319,9667	119.987,51
11	15621 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DN Ø400mm PA-2	Mt	375,0000	207,3000	77.737,50
12	15692 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DN Ø400mm PA-2 RESERVA ITEM COM RESERVA ME/EPP	Mt	125,0000	207,3000	25.912,50

A licitação deverá observar a cota para participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme previsto no Art. 48, III, da LC nº 123/2006.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, é a forma mais vantajosa para a administração.

Os valores de referências foram obtidos por meio de pesquisa por fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 042/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto, através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a demanda da prestação do serviço é periódica e continua.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul/RS, 24 de março de 2026.

Silvio Cesca

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Olavo Moreira Consi

Secretário de Obras e Viação